À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: GW4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

(CNPJ/MF: 66.032.389/0001-65)

Prezados Senhores,

 ctual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S., na qualidade de Instituição dministradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao **2° trimestre de 2026**, informa que todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

O fundo iniciou operação em 28 de abril de 2026.

Informações	**30/06/2026**	
Quantidade de Cotas	5.548,54	
Patrimônio Líquido	R$ 5.293.210,15	
Valor da Cota	R$ 953,98	
Composição da Carteira	**30/06/2026**	
	Valor	PL %
Renda Fixa		
Cotas de Fundos		0,00%
Título Privado		0,00%
Título Público		0,00%
Direitos Creditórios		
vencer	R$ 737.134,15	13,93%
Vencidos	R$ 51.973,52	0,98%
PDD	-R$ 57.143,29	-1,08%
	R$ 731.964,38	
Valores a Liquidar		
Contas a Pagar e Receber	-R$ 39.221,30	-0,74%
Depósitos		
Pendências		0,00%
Disponíveis	R$ 4.600.467,07	86,91%
Patrimônio Líquido	R$ 5.293.210,15	100,00%

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo manteve-se aderente à política de investimentos, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

2. Procedimentos de verificação de lastro.

 verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo gestor ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

 verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo; e (ii) trimestralmente, considerados apenas os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

Quando realizada por amostragem, a verificação de lastro trimestral dos direitos creditórios se estabelece através da análise de uma amostra estatisticamente relevante extraída de uma população que compreende somente os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo no trimestre de referência.

 seleção dos direitos creditórios que compõem a amostra será obtida de forma a garantir, estatisticamente, o reflexo da carteira do Fundo, considerando sua estrutura e a natureza dos créditos.

4.a Resultado da verificação de lastro

	Quantidade	Valor Nominal	Valor Presente	%Carteira Amostral
Créditos adimplentes na data de verificação (Estoque)	14.626	R$ 3.446.279,87	R$ 737.134,15	100,00%
Créditos vencidos na data de verificação (Estoque)	217	R$ 51.973,52	R$ 51.973,52	100,00%
Créditos vencidos/analisados (Lastros)	217	R$ 51.973,52	R$ 51.973,52	100,00%
	Quantidade	Valor de Face	Valor Liquidado	%Carteira Amostral
Créditos substituídos / recomprados no período (Incluindo Eventuais Parcelas)	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Créditos substituídos / recomprados devidamente analisados (Excluindo Eventuais Parcelas)	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
	Quantidade	Valor de Face	Valor Aquisição	%Carteira Amostral
Créditos Adquiridos no período (Aquisições Consolidada)	14.843	3.498.253,39	735.707,46	100%

4.b Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios.

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, seguem os resultados referentes aos registros dos Direitos Creditórios/□tivos, passíveis do referido processo:

	QUANTIDADE	VALOR PRESENTE	% de PDD s/ Valor Presente	% em relação ao Valor Presente total analisado
DIREITOS CREDITORIOS REGISTRADOS	14.843	R$ 789.107,67	0,56%	100,00%
DIREITOS CREDITORIOS REJEITADOS	0	0	0	0,00%

4. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo no período analisado, razão pela qual não se verificaram impactos dessa natureza sobre a rentabilidade da carteira.

5. Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) Critérios para concessão de créditos adotados pelos originadores; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b) Eventuais alterações nos critérios para concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito.

6. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

7. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

8. Impacto de eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira

Não houveram eventos de pré pagamento no Fundo.

9. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

b) Motivação da alienação;

Não houve alienação, a qualquer título, de direitos creditórios no período analisado.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão dos direitos creditórios.

Não houve descontinuidade de originação ou cessão de credito para o Fundo no 2º trimestre de 2026.

11. Informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não foram identificadas ocorrências relevantes que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios no período analisado.